



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1205, Seção Itarana/ES, pág. 53/54 do DOM/ES de 20/02/2019

### PORTARIA Nº 1.298/2019

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **ANDRESSA MENEGHEL**, matrícula 004946, lotada na Secretaria Municipal de Educação não poderá acompanhar a fiscalização dos referidos contratos.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção a respectiva Portaria de nomeação nº 1.120/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor **LUCAS PEREIRA DAL COL**, matrícula 004910, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal dos contratos abaixo discriminados:

#### **CONTRATO Nº: 126/2018**

Contratada: AYLTON TONIATO JÚNIOR ME

Valor total do Contrato: R\$ 168.619,92 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

#### **CONTRATO Nº: 127/2018**

Contratada: FABIANO JÚNIOR T DELAI ME

Valor total do Contrato: R\$ 15.712,20 (quinze mil setecentos e doze reais e vinte centavos).

#### **CONTRATO Nº: 128/2018**

Contratada: G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 163.709,35 (cento e sessenta e três mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

#### **CONTRATO Nº: 129/2018**

Contratada: GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 113.813,98 (cento e treze mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos).

#### **CONTRATO Nº: 130/2018**

Contratada: JHEFFERSON BERGER 13915881775

Valor total do Contrato: R\$ 49.207,20 (quarenta e nove mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

#### **CONTRATO Nº: 131/2018**

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 63.238,56 (sessenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

#### **CONTRATO Nº: 132/2018**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Contratada: COOP. DE TRANSP. DA REGIÃO SUDESTE SERRANA COOPTAC

Valor total do Contrato: R\$ 208.787,53 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

### **CONTRATO N°: 133/2018**

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 95.117,27 (noventa e cinco mil cento e dezessete reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.



Itarana/ES, 19 de fevereiro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

LUCAS PEREIRA DAL COL